



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA** faz saber que realizará, através da empresa Magnus Auditores e Consultores Associados, Concurso Público de Prova e Títulos para provimento de cargos de seu quadro permanente, observado o disposto na Legislação Municipal e na forma determinada neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Os cargos, escolaridades, vagas, valores de inscrição, vencimentos e carga horária, são os constantes do Anexo I deste Edital.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, na forma da Lei.
- 2.2. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE

- 3.1. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.2. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- 3.3. Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos.
- 3.4. Estar em gozo dos direitos políticos.
- 3.5. Possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido.
- 3.6. Gozar de boa saúde física e mental.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 NA SEDE DO MUNICÍPIO:

- 4.1.1 Local: Prefeitura Municipal de BANDEIRA.
- 4.1.2 Período: **07/08/2006 a 05/09/2006.**
- 4.1.3 Horário: **09:00 às 12:00 e 13:00 às 18:00** horas.

4.2 VIA INTERNET:

- 4.2.1 Será admitida a inscrição via INTERNET, no endereço www.magnusauditores.com.br, solicitada até as **18:00** horas do dia **05/09/2006** (horário oficial de Brasília/DF), desde que efetuado seu pagamento até **06/09/2006**.
 - 4.2.2 A inscrição efetuada via internet somente será validada após confirmação do recolhimento do valor da inscrição através de procedimento a ser informado no ato da inscrição, **não sendo aceito depósito em caixa rápido.**
 - 4.2.3 O comprovante de inscrição do candidato será enviado pelo endereço de e-mail informado pelo candidato quando da solicitação de inscrição.
 - 4.2.4 São de responsabilidade única do candidato os dados cadastrais informados na solicitação de inscrição.
 - 4.2.5 Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.
 - 4.2.6 Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos, seja qual for o motivo alegado.
 - 4.2.7 A Magnus Auditores e Consultores Associados não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, ou pelo descumprimento das instruções para inscrição via internet constante neste Edital.
 - 4.2.8 O Edital e o Manual do Candidato estarão disponíveis na página do endereço eletrônico <http://www.magnusauditores.com.br>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse material.
- 4.3. Documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração específica, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de recolhimento do valor da inscrição, em impresso próprio, a ser fornecido no próprio local de inscrição.
- b) Original e fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal. No caso de inscrição por procuração, esta deverá ser acompanhada também de cópia autenticada de documento do procurador e laudo médico de deficiência do candidato, quando Cabível.



4.4. Após apresentação da documentação exigida, o candidato/procurador deverá assinar documento (ficha de inscrição), no local da inscrição, no qual declare atender às condições exigidas para a inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital.

4.5. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no presente concurso, desde que as deficiências de que são portadoras sejam compatíveis com as atribuições do cargo e declarado no ato da inscrição conforme item 9.10 deste Edital. No caso do não aproveitamento das vagas por parte de portadores de deficiência, as mesmas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

4.6. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

4.7. Outras informações:

- a) Só o pagamento da inscrição não significa que o candidato esteja inscrito;
- b) O valor de inscrição, uma vez pago, não será devolvido, sob hipótese alguma, salvo no caso de não realização do Concurso, por culpa ou omissão exclusiva da Administração.
- c) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.
- d) Não serão recebidas inscrições por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea;
- e) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;
- f) O candidato poderá se inscrever em apenas um cargo.

5 - DAS PROVAS

O processo seletivo constará de Provas Objetivas de Múltipla Escolha, Provas Práticas e Prova de Títulos.

5.1. As **Provas Objetivas de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório, serão aplicadas para todos os cargos e terão duração máxima de 3 (três) horas.

5.1.1 A cada prova será atribuído um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.1.2 O conjunto das Provas Objetivas de Múltipla Escolha será composto de 40 (quarenta) questões, com 04 (quatro) opções de respostas cada, valorizado de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo 2,5 (dois e meio) pontos o valor de cada questão.

5.1.3 Será aprovado o candidato que totalizar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos do conjunto das Provas Objetivas de Múltipla Escolha, bem como da Prova Prática, quando houver.

5.1.4 O programa de prova para as questões de múltipla escolha será entregue ao candidato no ato de sua inscrição.

5.2. As **Provas Práticas**, de caráter eliminatório, serão aplicadas para os candidatos aos cargos: Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Oficial Administrativo e Operador de Máquinas e constarão de:

5.2.1 Para o cargo de Operador de Máquinas, avaliação do conhecimento e da habilidade prática e técnica no desempenho da função.

5.2.2 Para os cargos de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo e Oficial Administrativo teste de digitação, que constará de conhecimentos de informática com análise dos conteúdos: Windows e Word, com duração máxima de 10 (dez) minutos.

5.2.2.1 Os critérios de correção e correspondente pontuação serão os seguintes:

- a) Acesso ao WORD for Windows.....até 10 pts
- b) Estética.....até 30 pts
- c) Ortografia e pontuação.....até 30 pts
- d) Impressão.....até 20 pts
- e) Saída do WORD for Windows.....até 10 pts

5.3 As Provas Práticas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.

5.3.1 Somente serão corrigidas as provas Práticas dos candidatos que obtiverem aprovação nas provas objetivas de múltipla escolha.



5.4. **A Prova de Títulos**, de caráter classificatório, será valorizada em até 20 (vinte) pontos e obedecerá o critério de pontuação estabelecido a seguir:

5.4.1 CURSOS

- Cursos com carga horária mínima de 08 (oito) horas na área do cargo pretendido.....01 (um) ponto por curso, até 03 (três);
- Pós-Graduação - Lato Sensu, de carga mínima de 360 horas.....03 (três) pontos por curso;
- Mestrado.....05 (cinco) pontos;
- Doutorado.....07 (sete) pontos.

5.4.2 Os títulos referentes a cursos deverão se referir à área correspondente ao cargo a que o candidato tenha se inscrito e serão pontuados até limite máximo de 10 (dez) pontos.

5.4.3 Os documentos para a prova de títulos deverão ser protocolados, nos dois dias úteis após o dia da divulgação do resultado das provas eliminatórias, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de BANDEIRA, no horário de expediente.

5.4.4 Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo estabelecido.

5.4.5 Os títulos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada do diploma ou certificado, expedido por instituição de ensino ou aperfeiçoamento de Recursos Humanos reconhecida oficialmente.

5.4.6 A avaliação dos títulos apresentados será feita pela Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de BANDEIRA.

6 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Práticas serão realizadas no município de BANDEIRA no dia **24/09/2006**.

6.1.2 Estarão afixadas na sede da Prefeitura Municipal de BANDEIRA e no site: www.magnusauditores.com.br, a partir do dia **21/09/2006**, planilhas contendo locais e horários de realização das provas objetivas e práticas.

6.2 O ingresso na sala de provas só será permitido dentro do horário estabelecido e ao candidato que apresentar o Comprovante de Inscrição, juntamente com o documento de Identidade apresentado no ato da inscrição. Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceito cópias, ainda que autenticadas.

6.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

6.4. Em nenhuma hipótese haverá aplicação de provas fora dos locais e horários preestabelecidos.

6.5. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de lápis, borracha e caneta tipo esferográfica azul ou preta.

6.6. Não será permitido o uso de máquina calculadora, computador portátil, relógio digital do tipo Data Bank, aparelhos de celulares ou com quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou capazes de transmitir dados.

6.7. O candidato portador de deficiência que necessitar de provas em condições especiais e/ou tempo adicional, deverá informar no ato da inscrição, através de requerimento juntamente com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

6.8. O candidato deverá transcrever suas respostas, na folha de respostas, com caneta esferográfica azul ou preta.

6.9. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.10. Será excluído do concurso o candidato que:

- a) Se apresentar após o horário estabelecido;
- b) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o Cartão de Inscrição e/ou documento de identidade exigido;
- d) Durante a realização das provas for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda que venha a tumultuar a sua realização;



- e) Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia do fiscal de prova.
- f) Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores ou fiscais de provas, auxiliares e autoridades presentes.

6.11. Não haverá revisão genérica de provas.

6.12. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal somente a folha de respostas.

7 - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

7.1. Será eliminado o candidato que não alcançar o mínimo exigido de 50% (cinquenta por cento) do total geral de pontos das provas Objetivas de Múltipla Escolha e Prática, esta quando houver.

7.2. A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas Objetivas de Múltipla Escolha, Prática e de Títulos.

7.3. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:

- a) Obter maior número de pontos na prova Específica, quando houver;
- b) Obter maior número de pontos na prova Prática, quando houver;
- c) Obter maior número de pontos na prova de Português, quando houver;
- d) For o mais idoso.

8 - DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso, em única e última instância, à Comissão Municipal de Concurso Público:

8.1.1 Contra questão das provas Objetivas de Múltipla Escolha, nos dois dias úteis após o dia da divulgação do gabarito oficial, desde que demonstrado erro material, divulgação esta que ocorrerá no 1º dia útil após a realização das provas.

8.1.2 Contra os resultados, nos dois dias úteis após o dia da sua publicação, desde que demonstrado erro material.

8.2. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

8.3. Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de BANDEIRA, no horário de expediente e encaminhados à Comissão Municipal de Concurso Público.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O candidato aprovado e nomeado será regido pelo Estatuto dos Servidores Municipais de BANDEIRA.

9.2. A Comissão Municipal de Concurso Público terá a responsabilidade de acompanhar a realização do concurso, receber os recursos, encaminhando-os à Magnus Auditores e Consultores Associados que fará estudo, fornecendo parecer.

9.3. O prazo de validade do presente concurso é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos.

9.4. Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo.

9.5. A aprovação no concurso não assegura direito à nomeação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas fornecido e seu prazo de validade.

9.6. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do concurso público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

9.7. A Prefeitura Municipal de BANDEIRA e a Magnus Auditores e Consultores Associados não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
AV. ANTÔNIO BANDEIRA, 17 – CENTRO – CEP 39.917-000 –
CNPJ: 18.349.902/0001-01 – TELEFONE: (33) 3728-1103
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2006



9.8. O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, durante o prazo de validade do concurso, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

9.9. Toda informação referente à realização do concurso será fornecida pela Prefeitura Municipal de BANDEIRA, através da Comissão Municipal de Concurso Público.

9.10. Ficam reservados 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo, desprezadas as frações inferiores a 0,5 (meio), na forma do anexo I deste Edital, para pessoas portadoras de deficiência, em cumprimento às normas legais, desde que compatível com o exercício do cargo e declarada no ato da inscrição.

9.10.1 Os candidatos deverão declarar, em requerimento próprio (o próprio formulário de inscrição), serem portadores de deficiência, especificando-a no ato da inscrição, juntamente com laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

9.10.2 Os portadores de deficiência, quando de sua posse, serão submetidos a exame médico, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do cargo.

9.10.3 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com a estrita observância da ordem de classificação.

9.11. O candidato aprovado, quando nomeado, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, para efeito de posse no cargo:

- a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos (se tiver);
- c) Fotocópia autenticada do CPF;
- d) Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;
- e) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- f) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço de Medicina Municipal;
- g) 02 (duas) fotografias 3x4;
- h) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- i) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- j) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
- k) Certidão Negativa de bons antecedentes criminais.

9.12. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Concurso Público, ouvida a Magnus Auditores e Consultores Associados, empresa responsável pela execução do Concurso.

9.13. Caberá ao Sr. Prefeito Municipal a homologação do resultado.

9.14. Todas as informações referentes ao concurso serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de BANDEIRA.

BANDEIRA / MG, 19 de julho de 2006.

Pedro Carlos Santos
Prefeito Municipal



ANEXO I

CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, VALOR DA INSCRIÇÃO E VENCIMENTO.

Denominação do Cargo	Nº de Vagas	Vagas Para PPD	Escolaridade e Pré-Requisito	Carga Horária Semanal	Venc. Mensal	Valor Inscrição
AGENTE ADMINISTRATIVO	10	-	Ensino Médio completo, com conhecimento básico de informática	40	392,63	25,00
ASSISTENTE SOCIAL	01	-	Nível Superior em Assistência Social, com registro no órgão competente	40	2.200,00	100,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25	01	Ensino Fundamental completo, com conhecimento básico de informática	40	350,00	20,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	-	4ª série do Ensino Fundamental - incompleto	44	350,00	20,00
CIRURGIÃO DENTISTA	02	-	Nível Superior em Odontologia, com registro no órgão competente	40	2.200,00	100,00
ENFERMEIRO	02	-	Nível Superior em Enfermagem, com registro no órgão competente	40	2.500,00	110,00
FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO	01	-	Nível Superior em Farmácia / Bioquímica, com registro no órgão competente	20	990,00	65,00
FISCAL DE RENDAS	02	-	Ensino Médio completo	40	392,63	25,00
FISCAL SANITÁRIO	01	-	Ensino Médio completo	40	392,63	25,00
GARI	20	01	4ª série do Ensino Fundamental - incompleto	44	350,00	20,00
INSPETOR ESCOLAR	01	-	Nível Superior com graduação em Pedagogia ou em nível de pós-graduação	20	990,00	65,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL	02	-	Nível Superior em Medicina, com registro no órgão competente	20	3.000,00	120,00
MOTORISTA	05	-	Ensino Fundamental completo, com "CNH – D"	44	392,63	25,00
OFICIAL ADMINISTRATIVO	05	-	Ensino Médio completo, com conhecimento básico de informática	40	785,25	50,00
OFICIAL DE SERVIÇOS	05	-	4ª série do Ensino Fundamental - incompleto	44	392,63	25,00
OPERADOR DE MÁQUINA	01	-	4ª série do Ensino Fundamental - incompleto	44	588,94	35,00
OPERÁRIO	30	01	4ª série do Ensino Fundamental - incompleto	44	350,00	20,00
PEDREIRO	05	-	4ª série do Ensino Fundamental - incompleto	44	392,63	25,00
PSICÓLOGO	01	-	Nível Superior em Psicologia, com registro no órgão competente	40	2.200,00	100,00
RECEPCIONISTA / TELEFONISTA	05	-	Ensino Fundamental completo	40	350,00	20,00
SERVENTE RURAL	05	-	4ª série do Ensino Fundamental - incompleto	44	350,00	20,00
SERVENTE URBANO	15	-	4ª série do Ensino Fundamental - incompleto	44	350,00	20,00
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	01	-	Ensino Médio Técnico em Contabilidade	40	785,25	50,00
ORIENTADOR EDUCACIONAL	01	-	Nível Superior com graduação em Pedagogia ou em nível de pós-graduação	20	990,00	65,00
PROFESSOR PI	10	-	Curso de Magistério e comprovação de habilitação e/ou Normal Superior	30	350,00	20,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
AV. ANTÔNIO BANDEIRA, 17 – CENTRO – CEP 39.917-000 –
CNPJ: 18.349.902/0001-01 – TELEFONE: (33) 3728-1103
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2006



PROFESSOR PI ZONA RURAL	10	-	Curso de Magistério e comprovação de habilitação e/ou Normal Superior	30	350,00	20,00
PROFESSOR III ZONA RURAL - PORTUGUÊS	03	-	Licenciatura Curta, Plena ou curso superior com especialização em sua disciplina	20 hs/aula por cargo	400,00	25,00
PROFESSOR III ZONA RURAL – MATEMÁTICA	03	-	Licenciatura Curta, Plena ou curso superior com especialização em sua disciplina	20 hs/aula por cargo	400,00	25,00
PROFESSOR III ZONA RURAL – HISTÓRIA	03	-	Licenciatura Curta, Plena ou curso superior com especialização em sua disciplina	20 hs/aula por cargo	400,00	25,00
PROFESSOR III ZONA RURAL – GEOGRAFIA	03	-	Licenciatura Curta, Plena ou curso superior com especialização em sua disciplina	20 hs/aula por cargo	400,00	25,00
PROFESSOR III ZONA RURAL – CIÊNCIAS	03	-	Licenciatura Curta, Plena ou curso superior com especialização em sua disciplina	20 hs/aula por cargo	400,00	25,00
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	03	-	Nível Superior com graduação em Pedagogia ou em nível de pós-graduação	20	990,00	65,00
VIGIA	05	-	4ª série do Ensino Fundamental – incompleto	44	350,00	20,00



ANEXO II

TIPOS DE PROVAS E QUANTIDADE DE QUESTÕES

Cargos	Provas	Quant. Questões
- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - GARI - MOTORISTA - OFICIAL DE SERVIÇOS - OPERÁRIO - RECEPCIONISTA / TELEFONISTA - SERVENTE URBANO - SERVENTE RURAL - VIGIA	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais	15 10 15
- FISCAL DE RENDAS - FISCAL SANITÁRIO - PEDREIRO - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	15 10 15
- AGENTE ADMINISTRATIVO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - OFICIAL ADMINISTRATIVO - OPERADOR DE MÁQUINAS	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Prática	20 10 10 -
- ASSISTENTE SOCIAL - CIRURGIÃO DENTISTA - ENFERMEIRO - FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO - MÉDICO CLÍNICO GERAL - PSICÓLOGO - INSPETOR ESCOLAR - ORIENTADOR EDUCACIONAL - PROFESSOR PI - PROFESSOR PI ZONA RURAL - PROFESSOR PIII ZONA RURAL (TODOS) - SUPERVISOR PEDAGÓGICO	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 10 20